

boletim

informativo mensal da

OUVIDORIA

número **#17**

Ouvidoria-Geral
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo

Outubro
2 0 2 1

*Atividades
desenvolvidas em
Outubro de 2021*

1 CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA DA DPESP DIALOGA SOBRE PRERROGATIVA DE REQUISIÇÃO DAS DEFENSORIAS, PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NA ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESMEMBRAMENTO DO NUDDIR



Na reunião do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da DPESP realizada na terça-feira, 5 de outubro, os Conselheiros e Conselheiras puderam dialogar sobre a prerrogativa de requisição das Defensorias com a presença dos Defensores Públicos-Gerais de São Paulo e da Bahia, Florisvaldo Fiorentino e Rafson Ximenes.

Na ocasião, foi encaminhado que as organizações integrantes do Conselho irão ingressar como amicus curiae nas ações judiciais que visam questionar tal prerrogativa.

A reunião também contou com a participação da defensora pública Fabiana Zapata que neste ano assumiu a assessoria de Direitos Humanos da Secretaria de Segurança Pública paulista. Fabiana compartilhou com o Conselho o desenvolvimento de diversos projetos da pasta (como desarmamento, combate a violência doméstica, expansão de delegacias para pessoas com deficiência, combate ao tráfico de crianças e adolescentes, entre outros).

Isadora Brandão, defensora pública e coordenadora do NUDDIR também participou da reunião para dialogar sobre a proposta que busca a cisão do Núcleo em dois Núcleos Especializados: um para assuntos relacionados a diversidade, e outro para assuntos relacionados a igualdade racial. O Conselho Consultivo irá elaborar uma manifestação pública defendendo a cisão do Núcleo, além de também se posicionar no Conselho Superior da Defensoria Pública.

A respeito do VIII Ciclo de Conferências, após o informe dado pela Conselheira Carla Mauch, definiu-se Ouvidoria irá compartilhar o Regimento e cronograma dos encontros quando aprovado para que os/as integrantes do Conselho possam participar dos eventos temáticos. A Ouvidoria também irá mobilizar e divulgar o VIII Ciclo de Conferências para a sociedade civil organizada;

Por fim, também foi sorteada a ordem dos suplentes e definida a vice-presidência com a eleição por aclamação da Conselheira Laís de Figueiredo Lopes.



2 A OUVIDORIA-GERAL REALIZA DIÁLOGOS SOBRE "PRISÃO EM FLAGRANTE NA ERA DIGITAL: A POLÍCIA PODE ACESSAR DADOS ARMAZENADOS NO CELULAR?"

No dia 07/10 a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de SP promoveu em parceria com o Internetlab e com a Escola da Defensoria uma live sobre os direitos das pessoas presas em flagrante na era digital.

Para a roda de conversa foram convidados/as representantes do Internetlab, da Electronic Frontier Foundation, da Defensoria Pública do Rio de Janeiro e da Defensoria Pública de São Paulo.

The graphic features logos for OUIDORIA DEFENSORIA PÚBLICA DE SP (JUSTIÇA COMEÇA COM DIÁLOGO), EDEPE Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, and INTERNETLAB (pesquisa em direito e tecnologia). The event title is 'DIÁLOGOS SOBRE PROPOSTAS DE TESES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA' and the theme is 'Prisão em flagrante na era digital: a polícia pode acessar dados armazenados no celular?'. The event is scheduled for 07 DE OUTUBRO at 17H. The Facebook page is 'FACEBOOK DA OUVIDORIA-GERAL'. The participants are:

- Bárbara Simão, Coordenadora da área de Privacidade e Vigilância do InternetLab
- Glauco Mazetto Tavares Moreira, Assessor Criminal da Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
- Isabel Schprejer, Subcoordenadora de Defesa Criminal da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
- Guilherme Piccina, Diretor da Escola da Defensoria Pública de São Paulo
- Willian Fernandes, Ouvidor-Geral da DPESP
- Veridiana Alimonti, Advogada e analista sênior de políticas para a América Latina da Electronic Frontier Foundation

3 CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORIAS DISCUTE A CRIMINALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E LEI DE TERRORISMO

Na quarta-feira (06/10), a servidora da Ouvidoria-Geral da DPESP, Camila Marques, participou de uma formação para Ouvidores e Ouvidoras das Defensorias Públicas sobre a criminalização de movimentos sociais e a lei de terrorismo.

A iniciativa faz parte do Encontro do Conselho Nacional de Ouvidorias que está sendo sediado pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Ao longo dos três dias de evento, o Conselho discutirá temas como a judicialização da política e politização da Justiça, política de drogas e a criminalização das favelas e periferias, seletividade do sistema criminal, litigância estratégica com Ouvidoria Externa, entre outros.

Acesse as redes do Conselho Nacional de Ouvidorias [clikando aqui!](#)

Conselho Nacional de Ouvidorias discute a criminalização de movimentos sociais e lei de terrorismo



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIÁLOGO

4 A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REALIZA RODA DE CONVERSA QUE DEBATE OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNJ QUE INSTITUÍ A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



A Roda de Conversa foi transmitida pelo Facebook da Ouvidoria no dia 19/10, terça-feira, e debateu os desafios da implementação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que trata do atendimento às pessoas em situação de rua.

A conversa foi uma oportunidade da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus/suas convidados/as dialogarem a respeito da recente Resolução do CNJ que determina aos órgãos que compõem o Poder Judiciário a criação de iniciativas para atender pessoas em situação de rua.

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CNJ QUE INSTITUÍ A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

19/OUTUBRO ÀS 17H30 TRANSMISSÃO | FACEBOOK DA OUVIDORIA-GERAL DA DPESP

 <p>DARCY COSTA COORDENADOR NACIONAL E SECRETÁRIO NACIONAL DO MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA</p>	 <p>EDUARDO SUPLICY VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</p>	 <p>WILLIAN FERNANDES OUVIDOR GERAL DA DPESP</p>	 <p>ANDERSON LOPES MIRANDA FUNDADOR DO MNPR - MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA E CONSELHEIRO DA OUVIDORIA-GERAL DA DPESP</p>	 <p>LUCIANA ORTIZ JUÍZA FEDERAL EM SÃO PAULO</p>
 <p>LAURA DIAS PRESIDENTE DO COMADE DE SANTOS, DIRETORA SOCIAL DA FLOR DO MÉXICO E COORDENADORA DO MOVIMENTO DE LUTA E DEFESA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA</p>	 <p>FRANCISCA ELIENE DA SILVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO MÉXICO E CONSELHEIRA NO COMADE DE SANTOS</p>	 <p>FERNANDA PENTEADO BALERA DEFENSORA PÚBLICA E COORDENADORA AUXILIAR DO NECDH</p>	 <p>ROBSON MENDONÇA PRESIDENTE DO MOVIMENTO ESTADUAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E INTEGRANTE DO COMITÊ POP RUA</p>	

 OUVIDORIA DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIÁLOGO

5 OUIDORIA, APADEP, ASDPESP, EDEPE, NECDH E NUDDIR EXECUTARAM A SEGUNDA ETAPA DO PROJETO CONEXÃO SOLIDÁRIA, COM A DISTRIBUIÇÃO DE 80 CESTAS-BÁSICAS E MATERIAIS DE HIGIENE

Ouvidoria, APADEP, ASDPESP, EDEPE, NECDH e NUDDIR executaram a segunda etapa do projeto Conexão Solidária, com a distribuição de 80 cestas-básicas e materiais de higiene às famílias da Ocupação São João, 588, prejudicadas na segurança alimentar em decorrência da pandemia de Covid-19.

Sobre a campanha:

A Campanha Conexão Solidária é uma iniciativa que busca arrecadação para aquisição de cestas básicas e materiais de higiene, e é desenvolvida pela APADEP e Ouvidoria-Geral da DPE/SP em parceria com a EDEPE, ASDPESP, NUDDIR e NCDH.

Sobre a Ocupação São João, 588

Situada na região central da Capital Paulista, na esquina da Av. Ipiranga com a Av. São João, a ocupação São João, 588 é um espaço que congrega cerca de 80 famílias que lutam pelo direito à moradia. As lideranças têm longa parceria com a DPESP, tendo acolhido a Instituição em diversas ocasiões, inclusive em parcerias para realização de cursos de educação em direitos.



Ocupação São João recebe 80 cestas básicas e kits da Campanha Conexão Solidária 2021



6 O DIÁLOGO SOBRE O LIVRO "CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES" DE AUTORIA DO CONSELHEIRO CONSULTIVO, RENAN QUINALHA

Aconteceu na quinta-feira (14/10), o diálogo virtual que discutiu a repressão e perseguição às pessoas LGBTQI+ na ditadura militar brasileira, a partir do livro "Contra Moral e os Bons Costumes" do nosso Conselheiro Consultivo, Renan Quinalha.

Além da presença de Renan, professor de Direito na Unifesp, advogado e ativista do campo dos direitos humanos, a roda de conversa contará também com o Ouvidor-Geral da DPESP, Willian Fernandes, Karollyne Nascimento, Ouvidora-Geral da DPEPR, e Vinicius Silva, Defensor Público e Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Diversidade e Igualdade Racial.

Sobre o livro:

Contra a moral e os bons costumes dissecam as políticas sexuais da ditadura brasileira, abordando o controle moral violento e repressivo direcionado aos grupos LGBT pelo aparato militar nos anos de chumbo. Professor de direito da Unifesp, advogado e ativista no campo dos direitos humanos, Renan Quinalha utiliza farta documentação de época, em especial os arquivos trabalhados pela Comissão da Verdade, para demonstrar que, apesar de ter raízes históricas mais antigas, no regime iniciado com o Golpe de 64 a repressão às pessoas que desafiavam a heteronormatividade ganhou nova dimensão.

14 DE OUTUBRO | 18H

DIÁLOGO SOBRE O LIVRO "Contra a Moral e os Bons Costumes"



RENAN QUINALHA
AUTOR E CONSELHEIRO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL



WILLIAN FERNANDES
OUVIDOR-GERAL DA DPEP



VINICIUS SILVA
DEFENSOR PÚBLICO E COORDENADOR AUXILIAR DO NUDDIR



KAROLLYNE NASCIMENTO
OUVIDORA-GERAL DA DPEPR

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO FACEBOOK DA
OUVIDORIA GERAL DA DPEP



Além de revelar a sistematização da violência em todos os níveis - perseguição e censura a veículos como Lampião e Chana com Chana, fechamento dos pontos de encontro da comunidade, prisões, espancamentos, tortura -, Quinalha demonstra como um movimento social tão jovem como o LGBT conseguiu não apenas sobreviver, mas trilhar um caminho de conquistas de direitos fundamentais. (Companhia das Letras, 2021)

7 A DEFENSORIA PÚBLICA DA DPE/SP RECEBEU A VISITA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, ORLANDO FARIA

A Defensoria Pública da DPE/SP recebeu a visita do Secretário Municipal de Habitação de São Paulo, Orlando Faria. Na ocasião, dialogaram sobre os projetos em execução na Secretaria e na Defensoria Pública de SP voltados à habitação e direito à moradia.

O secretário foi recebido pela Defensoria Pública-Geral, Primeira Subdefensoria-Geral, Ouvidoria e Núcleo de Habitação e Urbanismo.

Defensoria Pública da DPE/SP recebeu a visita do Secretário Municipal de Habitação de São Paulo, Orlando Faria



8 O ARTISTA PAULO VON POSER, CRIADOR DA ARTE DOS TROFÉUS DO PRÊMIO JUSTIÇA PARA TODOS E TODAS, ESTEVE NA OUVIDORIA-GERAL PARA O EVENTO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

No dia 13 de Outubro, quarta-feira, a Ouvidoria-Geral da DPESP recebeu o artista Paulo Von Poser, criador da arte dos Troféus do Prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça, para a assinatura do termo de cessão dos direitos autorais da estatueta que simboliza a premiação que anualmente é organizada pelo órgão, em parceria com a Defensoria Pública, APADEP e ASDPESP.

Em 2019, o artista Paulo Von Poser criou a arte da estatueta que dá forma ao troféu do Prêmio Justiça para Todos e Todas-Josephina Bacariça, simbolizando artisticamente o acesso à justiça e a construção por uma sociedade livre, justa e fraterna. O evento foi uma oportunidade de agradecimento ao artista e celebração desta premiação de suma importância para o reconhecimento e reverberação de práticas exitosas desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em prol do acesso à justiça.

Durante o evento, o Ouvidor-Geral, Willian Fernandes, agradeceu ao artista pela parceria e criação realizada de forma extremamente colaborativa e comprometida. Ainda pela Ouvidoria, Camila Marques ressaltou a importância do prêmio para o reconhecimento de práticas inovadoras que visam a garantia dos direitos humanos.

A solenidade também contou com a presença do Defensor Público-Geral, Florisvaldo Fiorentino, do Primeiro Subdefensor Público-Geral, Rafael Pitanga, do Presidente da APADEP, Augusto Barbosa e do coordenador da ASDPESP, Bruno Gozzi.

Anabella Andrade, defensora de direitos humanos, representou a sociedade civil no evento e Cesar Augusto Stepham Castiglioni representou a família da Josephina Bacariça.



Sobre o artista Paulo Von Poser:

O artista se graduou em arquitetura pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em 1982. Iniciou sua carreira artística desenhando retratos e paisagens, em seguida dedica-se também a cerâmica, gravura e ilustração.

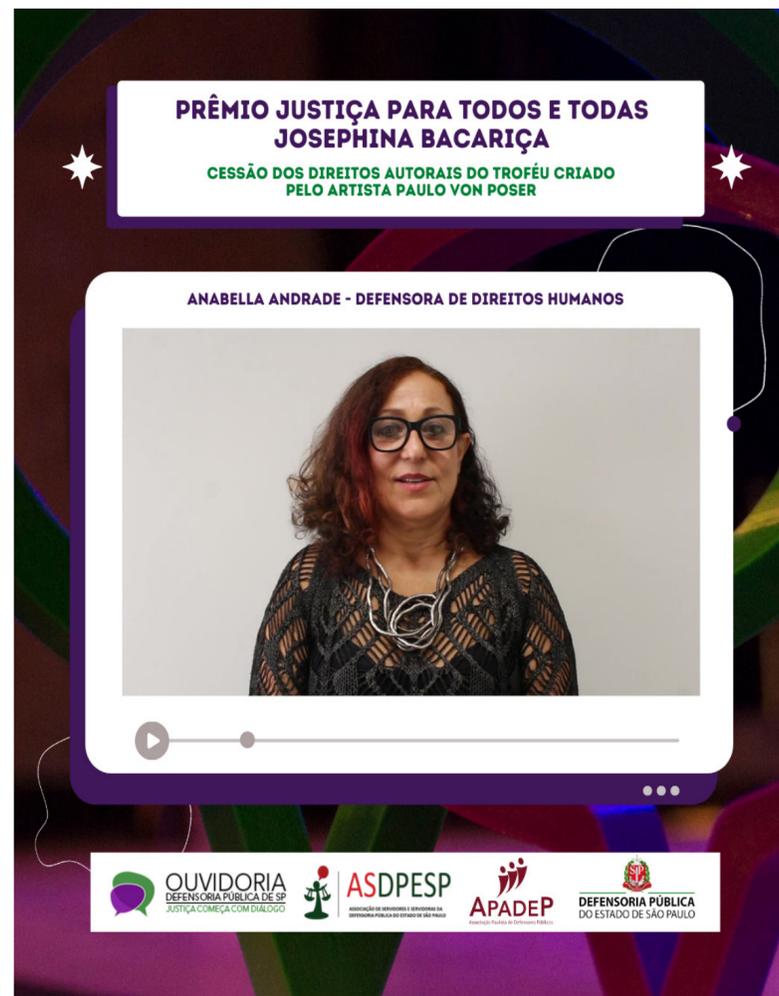
Durante os anos 1980's, foi aluno e assistente dos artistas Flávio Império e Renina Katz. Paulo von Poser participou de mostras nacionais e internacionais e seus trabalhos integram inúmeras coleções privadas e acervos de museus, tais como, Pinacoteca do Estado de São Paulo, Museu de Arte de São Paulo (MASP), Museu da Casa Brasileira, entre outras.



AGRADECIMENTOS



O coordenador-geral da ASDPESP, Bruno Gozzi, homenageia o Prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça e agradece ao artista Paulo Von Poser pela criação da arte do troféu.

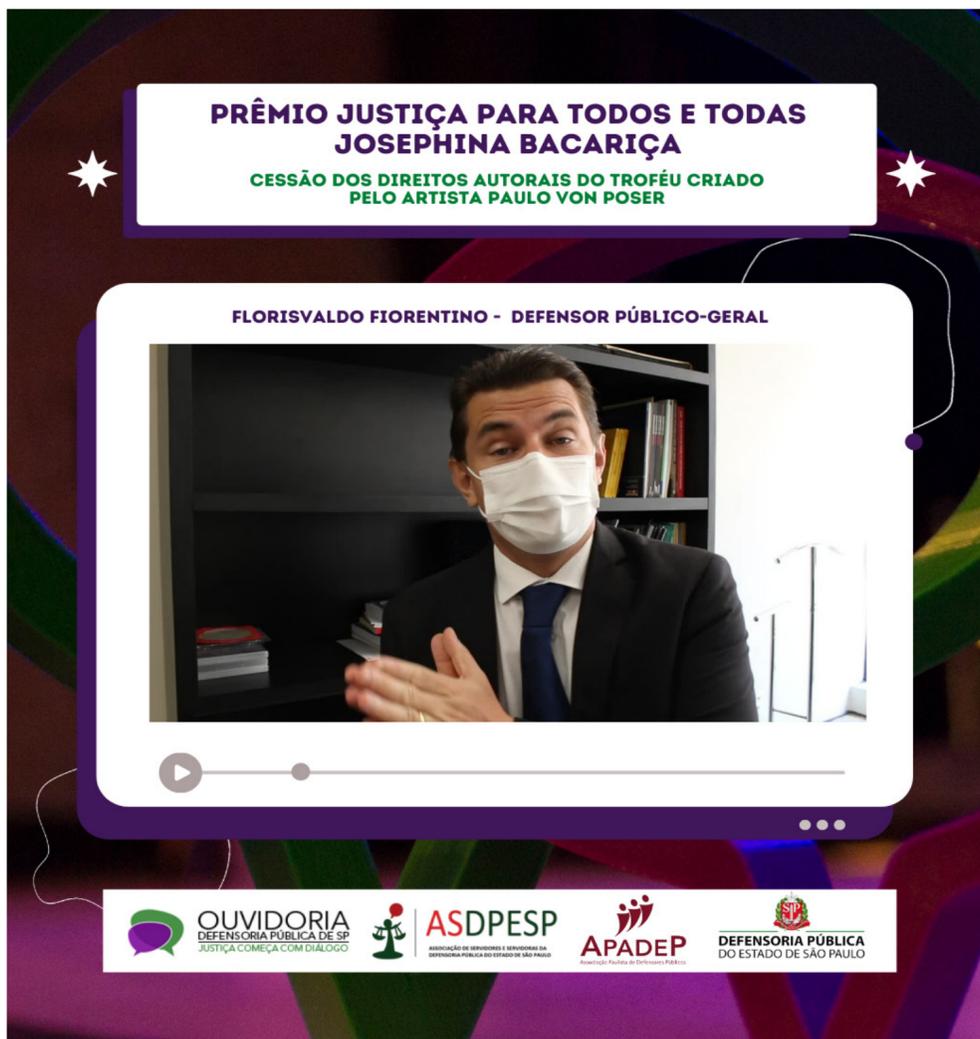


A defensora e ativista dos direitos humanos, Anabella Andrade parabeniza o artista plástico Paulo Von Poser e o agradece por ceder a cessão dos direitos autorais de sua obra para o prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça.



O Defensor Público e Presidente da APADEP, Augusto Barbosa, destaca a importância do Prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça no calendário da Defensoria Pública de São Paulo, ressaltando a relevância das ações premiadas para o acesso à justiça e para a promoção dos direitos humanos.

AGRADECIMENTOS



O Defensor Público-Geral de São Paulo, Florisvaldo Fiorentino, agradece ao artista Paulo Von Poser e destaca a importância do Prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça para o acesso à justiça.



Rafael Pitanga, Primeiro Subdefensor-Geral, agradece o artista plástico Paulo Von Poser por ceder os direitos autorais da sua obra para o troféu do Prêmio Justiça para Todos e Todas - Josephina Bacariça. Ele exalta a importância do evento para a Defensoria Pública e para a atuação de todos/as os/as defensores, defensoras, servidores e servidoras que repercutem na sociedade.

9 OUIDOR-GERAL, WILLIAN FERNANDES, RECEBEU A VISITA DA DEFENSORA PÚBLICA, VÍVIAN MONSET, AUTORA DA OBRA "CONRADO, O PAPAGAIO MAL-HUMORADO" E DA SRA. EDNA PENIDO QUE ATUAM NO PROJETO SOCIAL VAGALUMES NA JANELA

O Ouvidor-Geral, Willian Fernandes, recebeu a visita da Defensora Pública de São Paulo, Vívian Monset, autora da obra "Conrado, o papagaio mal-humorado" e da Sra. Edna Penido. Ambas atuam no projeto social Vagalumes na Janela.

Por meio de suas obras, Vívian cria e conta histórias que contribuem com pais e educadores na formação de jovens.

Para saber mais sobre o projeto:
www.vagalumesnajanela.com.br

Ouvidor-Geral, Willian Fernandes, recebeu a visita da Defensora Pública, Vívian Monset, autora da obra "Conrado, o papagaio mal-humorado" e da Sra. Edna Penido que atuam no projeto social Vagalumes na Janela

Vívian Monset

É natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, e reside em São Paulo há quinze anos. Sempre teve interesse pela literatura infantil, porque, quando pequena, adora as histórias que sua mãe, professora de Língua Portuguesa, lhe contava. Tem grande apreço pelas narrativas de Monteiro Lobato, Ziraldo, Ruth Rocha, Ana Maria Machado, Carlos Drummond de Andrade, Maria Heloísa Pestana, Sylvia Orthof, e também pelos clássicos de Hans Christian Andersen, dos Irmãos Grimm, de Charles Perrault e de tantos outros que embalsamam sua infância, tornando-a mais colorida e divertida.

Conrado

Vívian Monset

Ilustrações: Hugo Gherard

O PAPAGAIO MAL-HUMORADO

OUVIDORIA DEFENSORIA PÚBLICA DE SP JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO

10 A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REALIZA UMA RODA DE CONVERSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SP E SEUS DESAFIOS

A Roda de Conversa transmitida pelo Facebook da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo no dia 18 de outubro, segunda-feira, foi uma oportunidade da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, seus convidados/as e a sociedade civil dialogarem sobre o funcionamento e os desafios da atuação extrajudicial da instituição.



A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SP E SEUS DESAFIOS

SEGUNDA-FEIRA - 18.10 - ÀS 17H **TRANSMISSÃO**
f DA OUVIDORIA-GERAL

CONVIDADOS(AS)

- PETER GABRIEL MOLINARI SCHWEIKERT
DEFENSOR PÚBLICO ASSISTENTE DA EDEPE
- WILLIAN FERNANDES
OUVIDOR-GERAL
- LUIS GUSTAVO FONTANETTI
DEFENSOR PÚBLICO E CONSELHEIRO DO CSDP
- MARIA CECÍLIA ASPERTI
PROFESSORA DE DIREITO DA FGV-SP

OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIÁLOGO

11 VOCÊ SABE O QUE É POBREZA MENSTRUAL?

No dia 07/10, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou a distribuição de absorventes em escolas públicas e para mulheres em situação de vulnerabilidade, prevista em projeto de lei aprovado no Congresso Nacional no mês passado.

Segundo os dados da Unicef e do Fundo de População da ONU, divulgados na pesquisa "Pobreza menstrual no Brasil", mais de 4 milhões de estudantes frequentam colégios com estrutura deficiente de higiene, como banheiros sem condições de uso, sem pias ou lavatórios, papel higiênico e sabão.

Em março deste ano, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) já havia elaborado parecer pela aprovação do PL 61/2021, da Câmara dos Deputados, defendendo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade.

A Ouvidoria-Geral da DPESP, o NUDEM e as Mulheres de Axé do Brasil são contra o veto presidencial que barrou a lei que previa a distribuição gratuita de absorvente menstrual para estudantes de baixa renda de escolas públicas e pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade extrema e aguardam que o referido veto presidencial seja revertido pelo Congresso Nacional.



Você sabe o que é pobreza menstrual?

Mais de 4 milhões de estudantes frequentam colégios com estrutura deficiente de higiene, como banheiros sem condições de uso, sem pias ou lavatórios, papel higiênico e sabão.



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos das Mulheres

Mulheres
de Axé do
Brasil



A Ouvidoria-Geral da DPESP, o NUDEM e a Mulheres de Axé do Brasil são contra o veto presidencial que barrou a lei que previa a distribuição gratuita de absorvente menstrual para estudantes de baixa renda de escolas públicas e pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade extrema



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos das Mulheres

Mulheres
de Axé do
Brasil



A Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu em 2014 que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos, e que, além disto, apontou que a pobreza menstrual, ou seja, a indisponibilidade de acesso a produtos de higiene e outros produtos necessários neste período menstrual por falta de recursos financeiros evidencia diversos problemas sociais e de saúde, sendo um problema vivenciado mensalmente por 12% da população feminina do planeta, sobretudo as em situação de rua e presidiárias



12 A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DISCUTE OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS NA DPESP

RODA DE CONVERSA VIRTUAL SOBRE OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS NA DPESP

CONVIDADOS



Fábio Amado
Defensor Público RJ

Luis Eduardo Regules
Advogado e Conselheiro Consultivo da Ouvidoria

Willian Ferndandes
Ouvidor Geral da DPESP

Erika Doria
Subchefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Luciana Gross Cunha
Professora da FGV e Conselheira Consultiva da Ouvidoria

Laís de Figueiredo
Advogada e Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria

Paulo Giostri
Defensor Público SP

Marcos Fuchs
Diretor do Pró-Bono e Conselheiro Consultivo da Ouvidoria

Eliana Bellini Rolemberg
Membro do Comitê Facilitador da Plataforma MROSC
Vice-presidente do Confoco-BA

21 DE OUTUBRO | 17H TRANSMISSÃO  DA OUVIDORIA-GERAL DA DPESP

 **OUVIDORIA**
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIÁLOGO

A Roda de Conversa transmitida pelo Facebook da Ouvidoria no dia 21/10, quinta-feira, discutiu os desafios da implementação do atendimento às Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O debate é uma oportunidade da Ouvidoria-Geral, seu Conselho Consultivo e convidados/as, ampliarem e darem continuidade aos diálogos que o colegiado vem realizando com relação ao aprimoramento dos critérios de atendimento às pessoas jurídicas. Ao longo dos últimos meses, o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral tem dialogado sobre a necessidade de aprimoramento da prestação de serviços às entidades jurídicas sem fins lucrativos e elaborou manifestação sobre a matéria.

[Clique aqui para ler a manifestação](#)

13

A OUVIDORIA-GERAL DIVULGOU NOTA PÚBLICA EM DEFESA DA PRERROGATIVA DE REQUISIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o seu Conselho Consultivo, por meio desta nota, manifestam-se publicamente em defesa da prerrogativa da Defensoria Pública de requisitar informações e documentos a órgãos públicos e se posicionam contrariamente às 22 ações judiciais protocoladas no Supremo Tribunal Federal pela Procuradoria-Geral da República que visam suspender legislações estaduais, dentre elas a LC 988/06 de São Paulo, que garantem a prerrogativa das Defensorias requisitarem de autoridades públicas documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

Sob o argumento de que a prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas viola os princípios da isonomia, da inafastabilidade da jurisdição, do contraditório e do devido processo legal, o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, ajuizou diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra 22 leis estaduais e distrital que garantem esta prerrogativa às Defensorias.

Entretanto, o Conselho Consultivo da Ouvidoria da DPESP reforça que a prerrogativa de requisição representa um instrumento de interesse social verdadeiramente democrático, essencial para o alcance da missão institucional da Defensoria Pública, qual seja a proteção e defesa de pessoas em vulnerabilidade e direitos humanos de toda a população.

Nesse sentido, além de representar um retrocesso, a suspensão da possibilidade de requisição de documentos, inviabilizará o acesso à justiça da população mais vulnerabilizada, tornando os processos judiciais mais morosos e custosos, além de sobrecarregar o Judiciário como um todo, visto que os defensores e defensoras precisarão acionar à Justiça para obtenção de documentação preparatória às atuações institucionais.

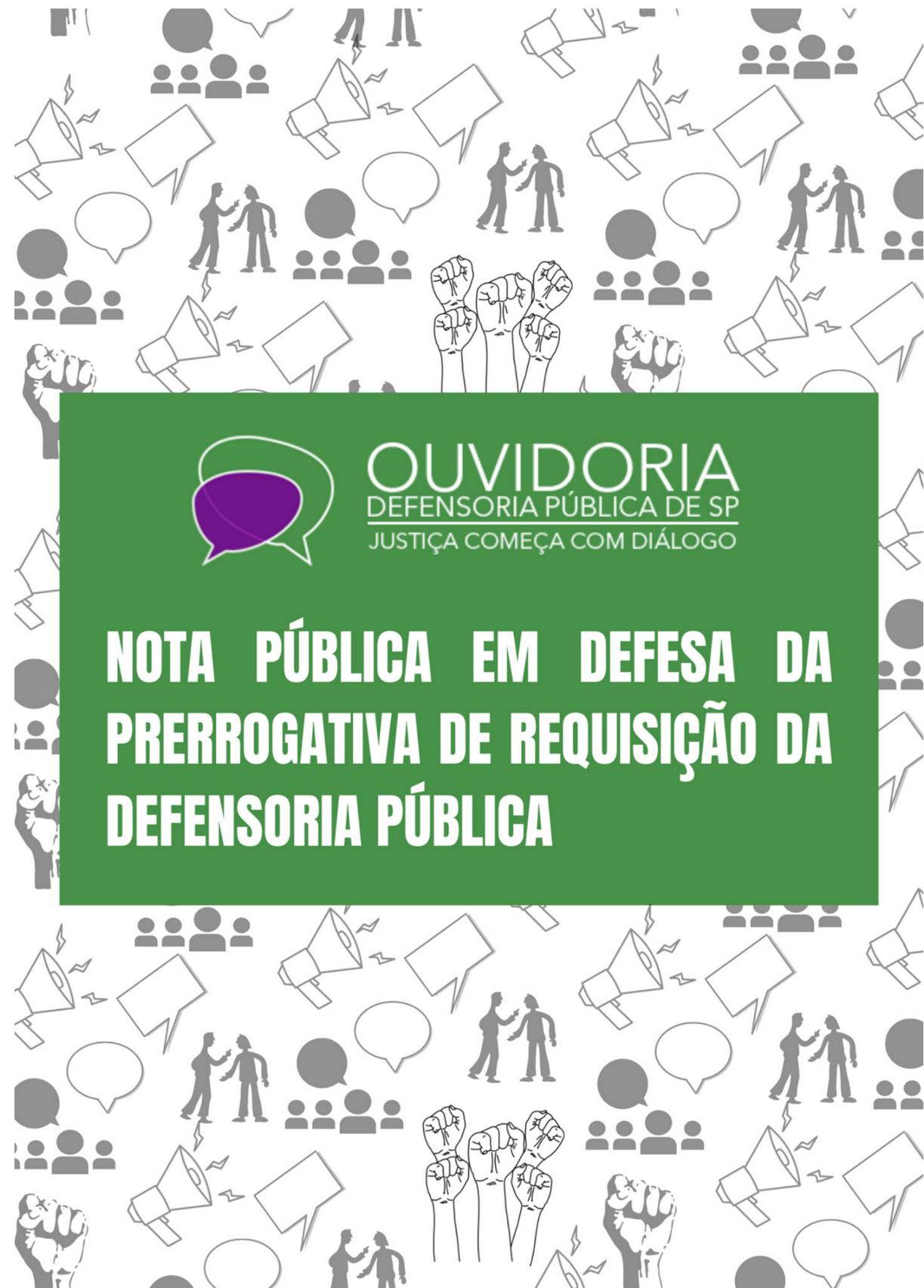
Ressalta-se ainda que a perda da prerrogativa afetará negativamente em especial à população em situação de vulnerabilidade que em grande parte não possui documentos básicos para ingressar em juízo, além de causar um preocupante descompasso entre defesa e acusação, considerando que o Ministério Público possui a prerrogativa de requisição, enquanto a defesa não contaria mais com referido instrumento.



Por fim, frisa-se que a requisição de documentos é extremamente importante para que as Defensorias possam atuar em prol dos direitos fundamentais de toda sociedade, constituindo ferramenta imprescindível para a atuação coletiva e extrajudicial da instituição. Assim, afasta-se a argumentação de que tal medida violaria a isonomia entre advogados privados e defensores(as) públicos, uma vez que a prerrogativa de requisitar de órgãos públicos certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações e esclarecimentos está em total alinhamento com os deveres constitucionais da Defensoria Pública enquanto instituição permanente que atua em defesa dos direitos individuais e coletivos.

Dessa forma, a Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo se somam às Defensorias Públicas na defesa da prerrogativa de requisição e esperam que o Supremo Tribunal Federal confirme a prerrogativa da Defensoria Pública de requisitar informações e documentos a órgãos públicos e entidades privadas.

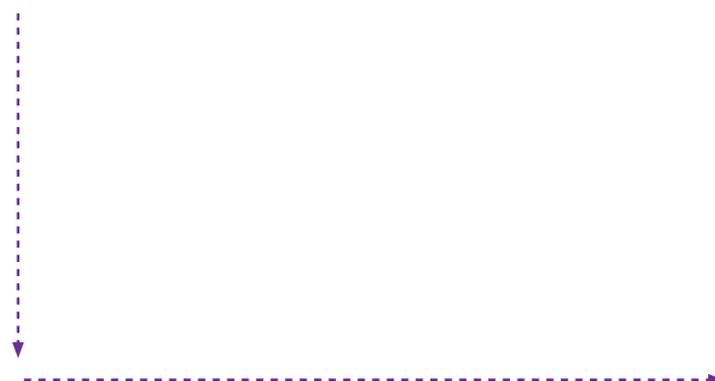
Willian Fernandes
Anderson Lopes Miranda
Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento
Camila Marques
Carla Mauch
Carolina de Mattos Ricardo
Glauter Del Nero
Isabella Henriques
José Vicente
Kátia Valéria dos Santos
Laís de Figueiredo Lopes
Luciana Gross Cunha
Luciano Santoro
Lucila Pizzani
Lúcio França
Luis Eduardo Patrone Regules
Márcia Lellis de Souza Amaral (Tata Amaral)
Marcos Fuchs
Maria Teresa Sadek
Paula Ligia Martins
Paulo Illes
Rafael Valim
Renan Quinalha
Rodnei Jericó
Rogério Sotilli
Rosana Pierucetti
Sonia Couto
Pe. Valdir João Silveira



14

OUVIDOR-GERAL, WILLIAN FERNANDES, DIALOGA COM A DRA. JULIANA AVANCI E DR. LUIZ KOHARA, REPRESENTANTES DO CENTRO GASPAS GARCIA DE DIREITOS HUMANOS

Na terça-feira (19/10), o Ouvidor-Geral Willian Fernandes, se reuniu com a Dra. Juliana Avanci e Dr. Luiz Kohara, representantes do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, para tratar de temas relacionados a prestação jurídica por meio da parceria que a entidade mantém com a Defensoria Pública.



Ouvidor-Geral Willian Fernandes, dialoga com a Dra. Juliana Avanci e Dr. Luiz Kohara, representantes do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

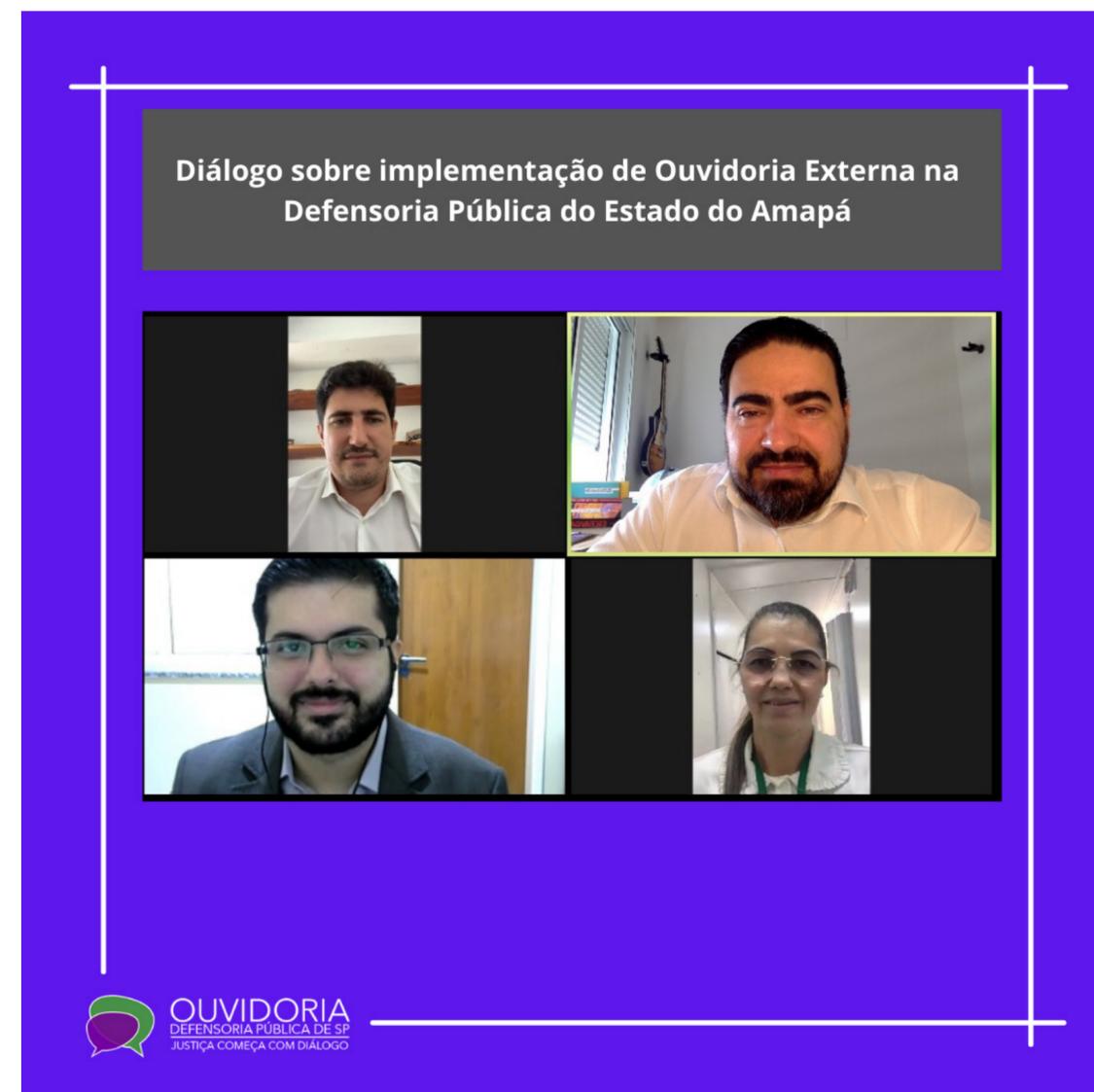
OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO

15 DIÁLOGO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE OUVIDORIA EXTERNA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Com o objetivo de debater a implementação de Ouvidoria Externa na Defensoria Pública do Estado do Amapá, o Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, Willian Fernandes, participou de reunião com o Dr. Diogo Grunho, Defensor Geral do Amapá, com o Dr. Igor Freire, Diretor da Escola da DPE/AP, e com Ceu Palmeira, Ouvidoria da DPE/PB. Na reunião trataram do atual estágio de implementação da Ouvidoria e formas de contribuição do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas no processo.

Saiba mais:

As Ouvidorias Externas nas Defensorias Públicas são órgãos de participação e controles sociais. Encabeçadas por representantes da sociedade escolhidos/as pelo Conselho Superior com base em lista tríplice, as Ouvidorias atuam como canais entre a sociedade e as Defensorias Públicas. O primeiro modelo de Ouvidoria Externa em uma instituição jurídica no país, foi implementado na Defensoria Pública de São Paulo, em 2006, por força da Lei Complementar Estadual 988/2006. O modelo paulista serviu de base para aprovação da Lei Complementar Federal 132/2009, que instituiu a obrigatoriedade de todas as Defensorias Públicas Estaduais implementarem ouvidorias externas. Atualmente são 14 existentes e várias estão em fase de implementação.



16

A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PROMOVE REUNIÃO ENTRE A AFAPE, PASTORAL CARCERÁRIA, NESC E A 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA POLÍTICA DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS

No dia 20/10 a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, promoveu reunião entre a AFAPE, Pastoral Carcerária, NESC e 2ª Subdefensoria Pública com o objetivo de publicizar proposta que aprimora a Política de Inspeção nos Presídios. A proposta é autoria do NESC e está em debate no Conselho Superior da Defensoria Pública.

O evento contou com cerca de 30 lideranças que atuam na área. A Ouvidoria sistematizará as contribuições da sociedade civil e apresentará ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Saiba mais:

A proposta de alteração da Deliberação, que trata das inspeções em unidades prisionais, tem o objetivo de aumentar o número de defensores/as que realizam a atividade para tornar possível a realização de pelo menos 1 inspeção em cada unidade prisional do estado por ano, o que hoje não é possível, pelo número insuficiente de defensores/as envolvidos na atividade.



17

OUVIDORIA-GERAL REALIZA RODA DE CONVERSA SOBRE OS IMPACTOS DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

Na transmissão do dia 27/10, quarta-feira, a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo realizou a Roda de Conversa sobre os impactos da atuação extrajudicial da defensoria pública de São Paulo.

**IMPACTOS DA ATUAÇÃO
EXTRAJUDICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DE
SÃO PAULO**

QUARTA-FEIRA - 27.10 - ÀS 17:30 **TRANSMISSÃO**
f DA OUVIDORIA-GERAL

CONVIDADOS(AS)

- BRUNO MIRAGAIA
DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DE SP
- WILLIAN FERNANDES
OUVIDOR-GERAL
- FABIANA ZAPATA
DEFENSORA PÚBLICA DO
ESTADO DE SP
- CÉSAR LEONARDO
DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DE SP
- GIOVANA DEVITO
DEFENSORA PÚBLICA
DO ESTADO DE SP

OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO

**IMPACTOS DA ATUAÇÃO
EXTRAJUDICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DE
SÃO PAULO**

QUARTA-FEIRA - 27.10 - ÀS 17:30 **TRANSMISSÃO**
f DA OUVIDORIA-GERAL

CONVIDADOS(AS)

- JULIO AZEVEDO
DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DE SP
- MARISA LUCCAS
AGENTE DA
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SP
- MATEUS
BORTOLETTO
DEFENSOR PÚBLICO
DO ESTADO DE SP
- MARCOS HENRIQUE
CAETANO
DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DE SP

OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA DE SP
JUSTIÇA COMEÇA COM DIALOGO

18 OUIDOR-GERAL, WILLIAN FERNANDES, PARTICIPA DA ABERTURA DA REUNIÃO DO CONDEGE

A convite do DPG de São Paulo, Dr. Florisvaldo Fiorentino, o Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, Willian Fernandes, participou da abertura da reunião do CONDEGE, entidade que reúne os/as Defensores/as Públicos/as-Gerais dos Estados.

Na ocasião, fez uma saudação em nome do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, entidade da qual é o atual presidente, e colocou colegiado de ouvidorias à disposição para temas relacionados ao diálogo com a sociedade civil e movimentos sociais.

A reunião contou ainda com a presença da Apadep, da Anadep e da Corregedora-Geral de São Paulo, Dra. Cristina Guelfi Gonçalves.

Ouvidor-Geral, Willian Fernandes, participa da abertura da reunião do CONDEGE



19

KAROLLYNE NASCIMENTO, OUVIDORA-GERAL DA DPE-PR, FALA SOBRE O OUTUBRO ROSA E A IMPORTÂNCIA DE INCLUIR PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NESSA CAMPANHA

Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do estado do Paraná, Karollyne Nascimento, comenta sobre um Outubro Rosa com inclusão de pessoas travestis e transsexuais em discussões e exames preventivos.

Saiba mais:

O seu objetivo é conscientizar e combater o tipo de câncer mais comum no Brasil, depois do câncer de pele, o câncer de mama.

É de extrema importância manter-se atenta às mudanças corporais e aos sinais de alerta como:

- > Nódulo endurecido e geralmente indolor;
- > Caroço no seio e/ou embaixo do braço acompanhada de dores no local;
- > Mudança de textura no local da mama e coloração avermelhada com saída de secreção dos mamilos;

Em caso de alterações suspeitas, procure um médico.

Fontes: Inca (Instituto Nacional de Câncer) e SIA/SUS

Acesse para mais informações:

<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama>



20 OUIDOR-GERAL, WILLIAN FERNANDES, RECEBEU VISITA DA DEFENSORA PÚBLICA DRA. VÂNIA AGNELLI, QUE APRESENTOU SUGESTÕES PARA O ÓRGÃO

Na quarta-feira, 27/10, a Ouvidoria-Geral da DPE/SP recebeu a visita da Defensora Pública Vânia Agnelli, da Regional Central.

Durante a visita, Dra. Vânia apresentou diversas sugestões para a Ouvidoria, relacionadas as campanhas em curso, em especial a da dignidade menstrual.



Ouvidor-Geral, Willian Fernandes, recebeu visita da Defensora Pública Dra. Vânia Agnelli, que apresentou sugestões para o órgão.



21

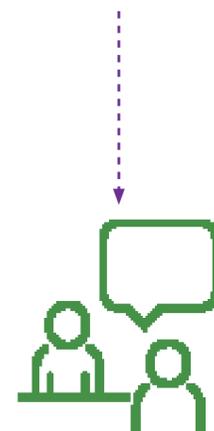
SESSÃO OUVIDO: DIA MUNDIAL DAS CIDADES

O Dia Mundial das Cidades é celebrado em 31 de outubro e marca a considerada maior invenção humana, a cidade. A data foi criada pela Assembleia Geral da ONU em Dezembro de 2013 e foi comemorada pela primeira vez em 2014. Tem como seu maior propósito o aumento de interesse da comunidade internacional na urbanização, maior cooperação entre países e discussão sobre as cidades e suas individualidades locais.

Nesta edição, a Ouvidoria-Geral entrevista a Conselheira Consultiva do órgão Antonia Nascimento, coordenadora do MS-TRU e uma das coordenadoras da Frente de Luta por Moradia, e o defensor público Allan Ramalho Ferreira, coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da DPESP.



Allan Ramalho Ferreira. Defensor Público do Estado. Coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Especialista em Direito Constitucional e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorando em Direito do Estado na PUCSP.



1) **No dia 31 de outubro, celebramos o Dia Mundial das Cidades. Na sua opinião, o que pode e o que não pode ser comemorado nessa data?**

Momentos de celebração também são oportunidades para a reflexão. Ainda vivemos em um contexto de profunda desigualdade social, inclusive intra-urbana, aprofundado pela Pandemia da Covid-19.

As cidades são construídas pelas pessoas, mas também são agentes que influem nas subjetividades e nos projetos de vida dos cidadãos. O direito à cidade, conceito que se origina no pensamento filosófico Henri Lefebvre, mas que ainda se mostra emergente no campo normativo, revela-se cada vez mais fundamental. Compõe-se do direito de fruir equitativamente da cidade, de sua infraestrutura, de seus equipamentos e serviços, como uma espacialização de diversos direitos fundamentais (saúde, mobilidade urbana, educação, lazer, etc.).

Integra-se também do direito de reivindicar um poder reconfigurador do espaço urbano (David Harvey), de participar dos destinos da própria cidade. Entretanto, temos visto cada vez mais iniciativas que visam ao esvaziamento do potencial participativo de setores mais vulneráveis da população urbana, como foi o ensaio de revisão do plano diretor do Município de São Paulo. Uma camada menos evidente do direito à cidade, mas também importante, é a proteção que deve conferir à população em si-

tuação de vulnerabilidade, impedindo decisões majoritárias que ofendam sobremaneira seus direitos e interesses e permitindo o acesso aos espaços decisórios para a afirmação de interesses sub-representados ou mesmo contramajoritários, como o direito de permanência de comunidades consolidadas em face do desejo de transformação dos espaços que ocupam com finalidade mercadológicas.

O interesse público urbano está em disputa e é preciso cerrar fileiras ao lado dos mais vulneráveis.

2) **O país vem passando por uma série de desafios no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia de Covid-19. A partir da sua atuação, quais são os principais e atuais desafios com relação à garantia do direito à cidade no sistema de justiça brasileiro?**

A pandemia da Covid-19 é uma tragédia com muitas dimensões, dentre as quais da urbana e habitacional. O direito à moradia adequada, fundamental por si só, revelou-se como um meio de proteger a vida das

peças e a saúde pública, porquanto com tais direitos inter-relacionados, diante de um vírus mortífero que ceifou centenas de milhares de vidas no Brasil, interrompeu vínculos afetivos e conduziu-nos a um estado de luto permanente e insuperável. As pesquisas já demonstram que a pandemia repercutiu diferencialmente sobre as populações em situações de vulnerabilidade, seja pela privação da moradia (população em situação de rua), seja pela precariedade habitacional (núcleos urbanos sem infraestrutura essencial, como fornecimento de água e coleta de esgoto), seja pela desproteção social (continuidade do desempenho de funções presenciais, remuneradas inadequadamente, durante boa parte da pandemia, para que uma classe hegemônica pudesse permanecer em casa, em teletrabalho).

Outro aspecto perverso da pandemia foi a subsistência de remoções forçadas a despeito dos recordes de infecções e de mortes e do colapso do sistema de saúde.

Foi necessário o ajuizamento de uma ação constitucional, diante da omissão e até mesmo relutância das autoridades executivas e legislativas, para se suspender e, subsidiariamente, impor balizas minimamente razoáveis para a remoção de pessoas e famílias vulneráveis durante a pandemia.

Ainda assim, em alguns casos, a Defensoria Pública e a Advocacia Popular ainda se socorreram de reclamações constitucionais para assegurar a eficácia da decisão proferida pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na ADPF 828-DF.

De outro lado, essa decisão judicial, somada à Lei n. 14.216-2021, guardam o potencial de reorientar os conflitos fundiários urbanos, indicando a necessidade de um juízo de justiça e equidade, além do de legalidade, para a formação de uma decisão remotionista e seu condicionamento a soluções garantidoras de direitos humanos.

3) Especificamente sobre a Defensoria Pública, de que forma você vê o papel da instituição na concretização do direito à cidade?

A Defensoria Pública é, como define o art. 134 da Constituição da República, expressão e instrumento do Estado Democrático de Direito. O direito à cidade, em seu aspecto reivindicatório, encontra assento constitucional no princípio democrático. Democracia não se resume à decisão pela maioria representante.

O direito à cidade, assim como também é a democracia, é contramajoritário e protetivo, blinda os segmentos minoritariamente representados da sanha violadora de direitos fundamentais.

A Defensoria Pública, assim como a Advocacia Popular, como aliadas das pessoas em situação de vulnerabilidade (por vezes agravada, como as pessoas em situação de insegurança possessória), e também de toda uma rede de apoio inter-institucional e popular que se forma em torno de pautas contra-hegemônicas (para citar exemplos: Campanha despejo Zero, BR Cidades, Fórum Mundaréu da Luz, Atingidos pela PPP, Articulação da Vila Andrade), guardam potenciais de transformação da cidade na direção da justiça material e na superação do legado colonial da desigualdade, como nos impulsiona a Constituição e todo um arcabouço de tratados de direitos humanos.

A força da Defensoria Pública não está apenas na promoção de ações judiciais ou mesmo na resistência a pretensões remocionistas, embora sejam estas facetas importantes da sua atuação.

A atuação extrajudicial, a obtenção de informações, a participação em espaços de discussão e de elaboração normativa, a atuação multidisciplinar, a educação em direitos, a adesão à mobilização social e popular, a pactuação institucional para a litigância estratégica e estrutural, todos são aspectos importantes para a defesa e a afirmação do direito à cidade, seja como um direito de acesso e fruição (acesso à moradia adequada, ao saneamento básico, à mobilidade urbana, etc.), seja como um direito de reivindicação (transformação do espaço urbano a partir da participação popular), seja como um direito de proteção (políticas urbanas afirmativas, inclusão em processos decisórios e limites à decisão da maioria quando se ofende os interesses

de uma comunidade ou de pessoas em situação de vulnerabilidade).

A Defensoria Pública é portanto também expressão e instrumento do direito à cidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

ANTÔNIA LINDINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO



Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento. Militante desde 1994. Conselheira Consultiva da Ouvidoria-Geral, Liderança do Movimento Sem Teto Pela Reforma Urbana (MSTRU) e uma das coordenadoras da Frente de Luta por Moradia (FLM). Formações em Análises Clínicas pela Escola de Saúde Pública Professor Mergutti e Bacharel em Serviço Social pela Universidade Nove de Julho.

1) No dia 31 de outubro, celebramos o Dia Mundial das Cidades. Na sua opinião, o que pode e o que não pode ser comemorado nessa data?

Direito à Cidade, pensando com um direito humano e coletivo, em que diz respeito tanto a quem nela vive hoje quanto às futuras gerações, é preciso sair do "conceito teórico" para o prático e efetivo, ou seja, que alcance de fato os envolvidos. Principalmente, em tempos atuais, onde o valor das coisas está em pensamento de quantidade e não qualidade.

Direito à Cidade é quando não há distinção de cor, raça, ou condições financeiras, onde o trabalhador de baixa renda possa morar onde quiser e não só no fundão da periferia. É um compromisso ético e político de defesa de um bem comum essencial a uma vida, moradia, lazer, emprego, educação plena e digna em oposição à mercantilização dos territórios, da natureza e das pessoas.

E nesse sentido, é preciso (re)pensar qual é o impacto direto do Direito a Cidade. Muitas coisas avançaram, mas em outras nem

chegaram perto da definição do conceito de direito a cidade.

2) O país vem passando por uma série de desafios no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia de Covid-19. A partir da sua atuação, quais são os principais e atuais desafios com relação à garantia do direito à cidade no sistema de justiça brasileiro?

A pandemia veio de repente e afetou a sociedade como um todo, atingindo diretamente o trabalhador de baixa renda, com a paralisação nas públicas públicas essenciais para a garantia de direitos.

Os movimentos sociais tiveram dificuldades enormes para atender as necessidades das famílias que acompanham. A fome e a pobreza foi escancarada, houve um crescimento significativo de famílias em situação de rua e direitos violados, e principalmente gerando uma incerteza do amanhã para longo prazo, deixando as pessoas sem uma expectativa de vida futura.

Em relação a moradia ou qualquer outros

direitos nada avançou, tudo paralisou. Se não fosse pela defensoria pública que se movimentou através das mídias, criando meios para que o trabalhador tivesse acesso a assistência jurídica, pior seria.

3) Especificamente sobre a Defensoria Pública, de que forma você vê o papel da instituição na concretização do direito à cidade?

A Defensoria Pública é essencial e primordial para a efetivação da Justiça no sentido mais amplo, a Defensoria tem conseguido atuar nesse sentido, quebrando paradigmas e sendo a voz muitas vezes desse debate, e concretizando o efeito direito e a plena justiça a aqueles que precisam ser ouvidos por esse sistema de justiça muitas vezes cego, surdo e mudo às reais injustiças.

Diferentemente do conceito de Justiça, pensando na figura da Deusa Thêmis onde a sua escultura representa o poder judiciário como uma mulher com os olhos vendados e espada; os olhos vendados representam a imparcialidade da justiça e a espada representa a força, a coragem, a ordem e a regra necessárias para impor o direito. Nem sempre acontece no Sistema de Justiça, as figuras da Deusa perante ao sistema brasileiro, ficou caricata. Dá-se aí a tamanha importância do papel da Defensoria Pública, ela vem como um respiro, no meio de tanta burocracia e injustiças dentro do sistema brasileiro.

Sem Defensoria Pública, não há Justiça!

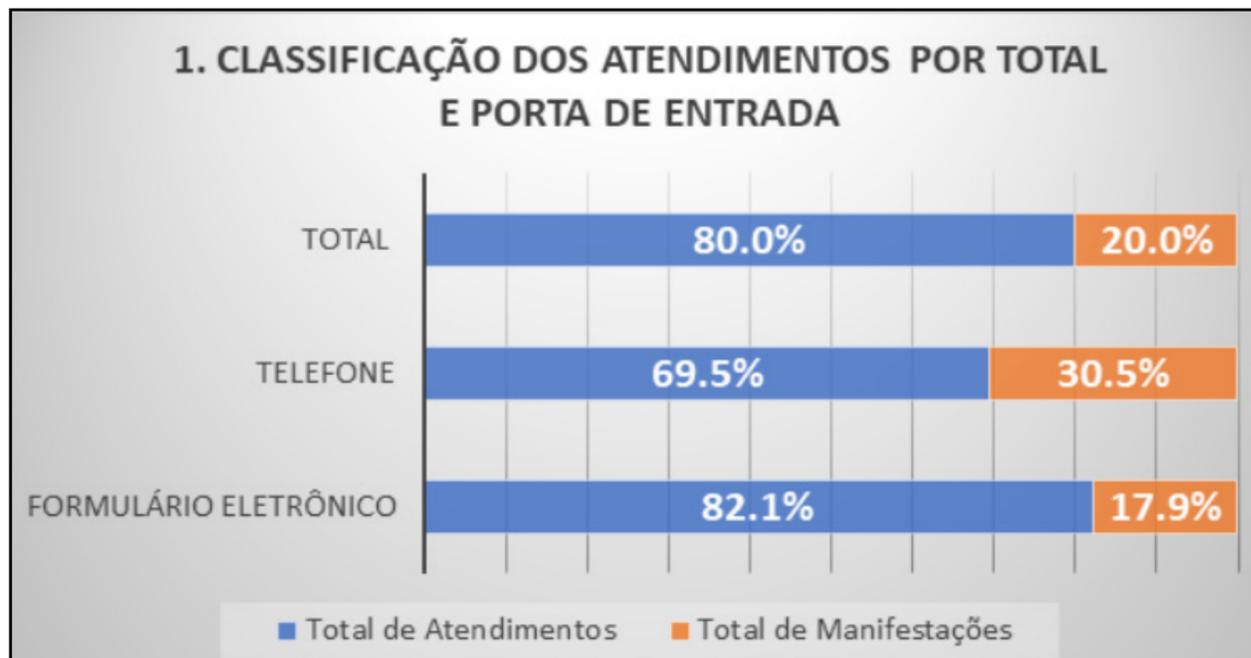
22

DADOS E ESTATÍSTICAS DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA-GERAL: OUTUBRO

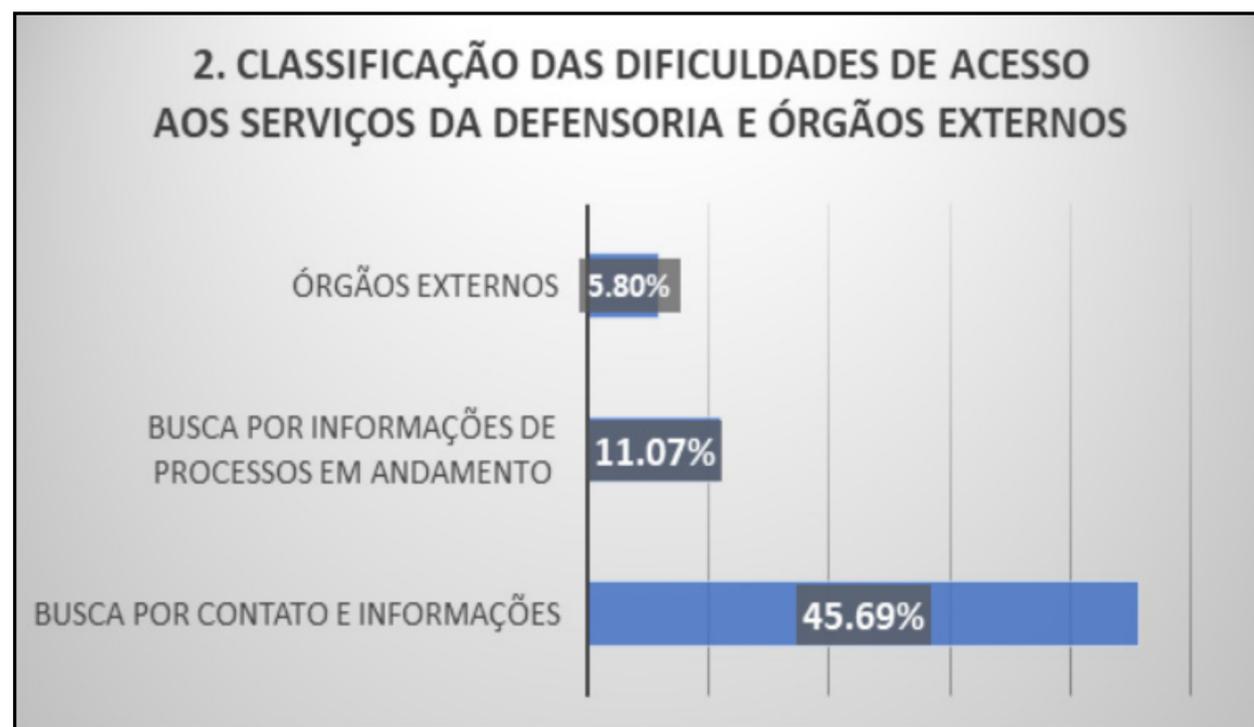
I. Classificação Geral dos Atendimentos

Em outubro, foram realizados 655 atendimentos com aproximadamente 80% deste total relacionado a pedidos de informação, com uma margem menor de registros de manifestações, cerca de 20%. Os formulários eletrônicos mantiveram o posto de meio de canal de contato mais acessado, com 82,21% dos casos, ante um percentual de 69,5% na porta de entrada telefone. Em contrapartida, proporcionalmente, os atendimentos por telefone geraram maior volume de manifestações, com 30,5%, frente ao percentual de 17,9% de atendimentos recepcionados via formulário.

O gráfico seguinte representa essa ilustração por portas e no cômputo total.



Estima-se que a demanda por informações sobre os serviços da Defensoria Pública e a busca por informações de processos em andamento (setor, unidade ou advogado/a conveniado/a) alcançaram o patamar de 60% do universo registrado.



II. Classificação do Processamento das Manifestações

Bloco reservado à análise dos atendimentos que geraram manifestações com temáticas pertinentes à Ouvidoria, em sua grande maioria, com conteúdo de reclamações. O público tem usado principalmente o formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica desta Ouvidoria para o registro de manifestações. Os números percentuais, classificados por porta de entrada, estão expostos a seguir.



Quanto à leitura dos assuntos compreendidos no universo dos relatos, os registros foram divididos em duas tabelas, as quais seguem em análise.

Tabela 1. Classificação geral dos assuntos mais recorrentes

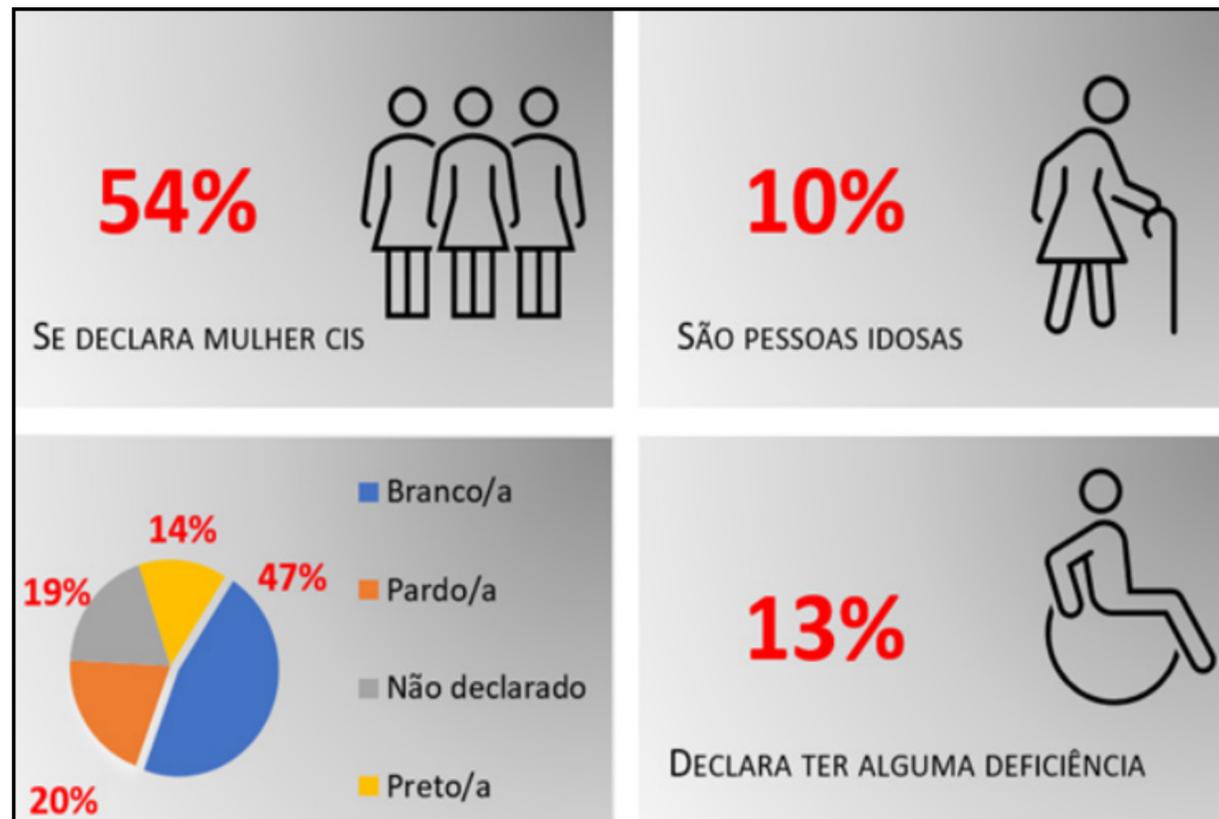
ASSUNTOS	%
BUSCA POR ATENDIMENTO ELETRÔNICO OU TELEFÔNICO	22%
REFERENTE À ENTIDADE OU ADVOGADO/A CONVENIADO/A	22%
ATENÇÃO DADA AO CASO	18%

Reclamações referentes ao atendimento prestado por entidades e/ou advogados/as conveniados/as e à atenção dada ao caso, na percepção de usuários e usuárias, ocuparam o topo da pirâmide de reclamações nas três portas de entrada mais acessadas no período.

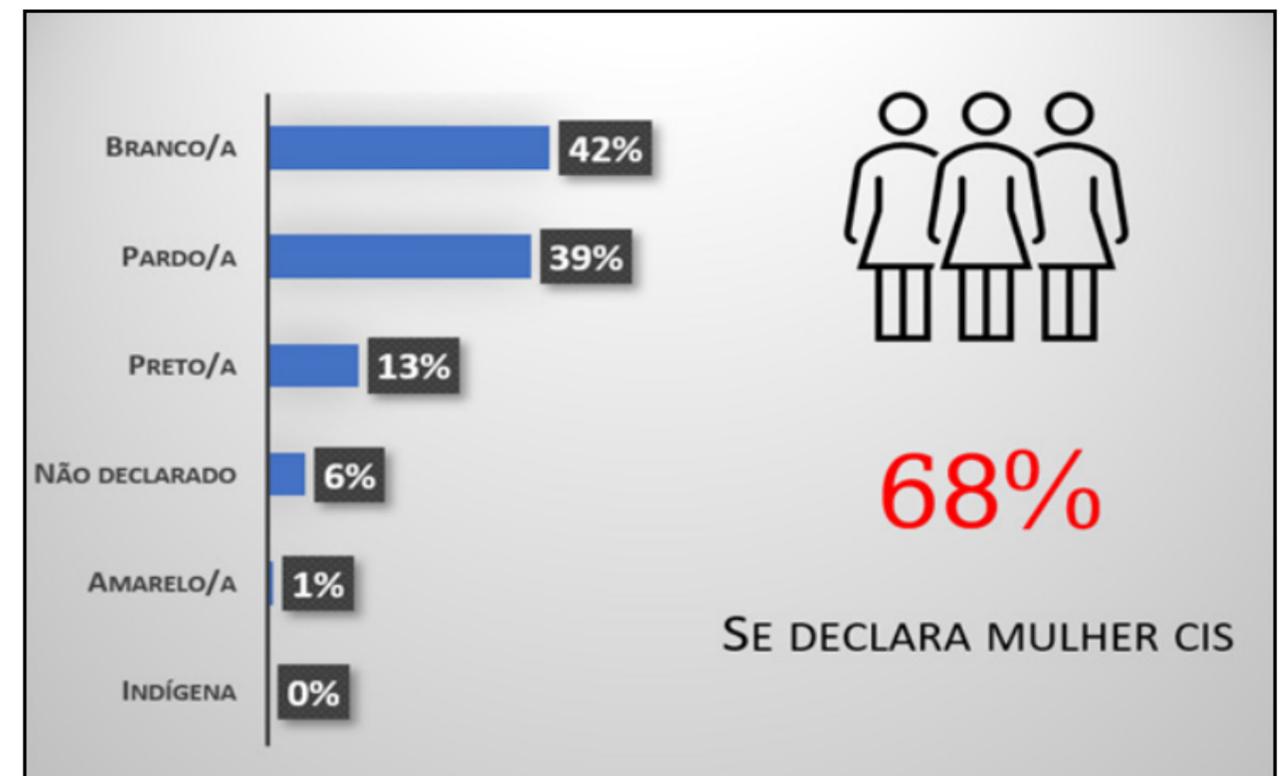
III. Perfil do público

No conjunto de dados coletados no atendimento, estão colocados em foco aspectos relacionados à identidade de gênero, pessoa idosa, acessibilidade, raça/cor ou etnia, cujos resultados permitem delinear perfis do público.

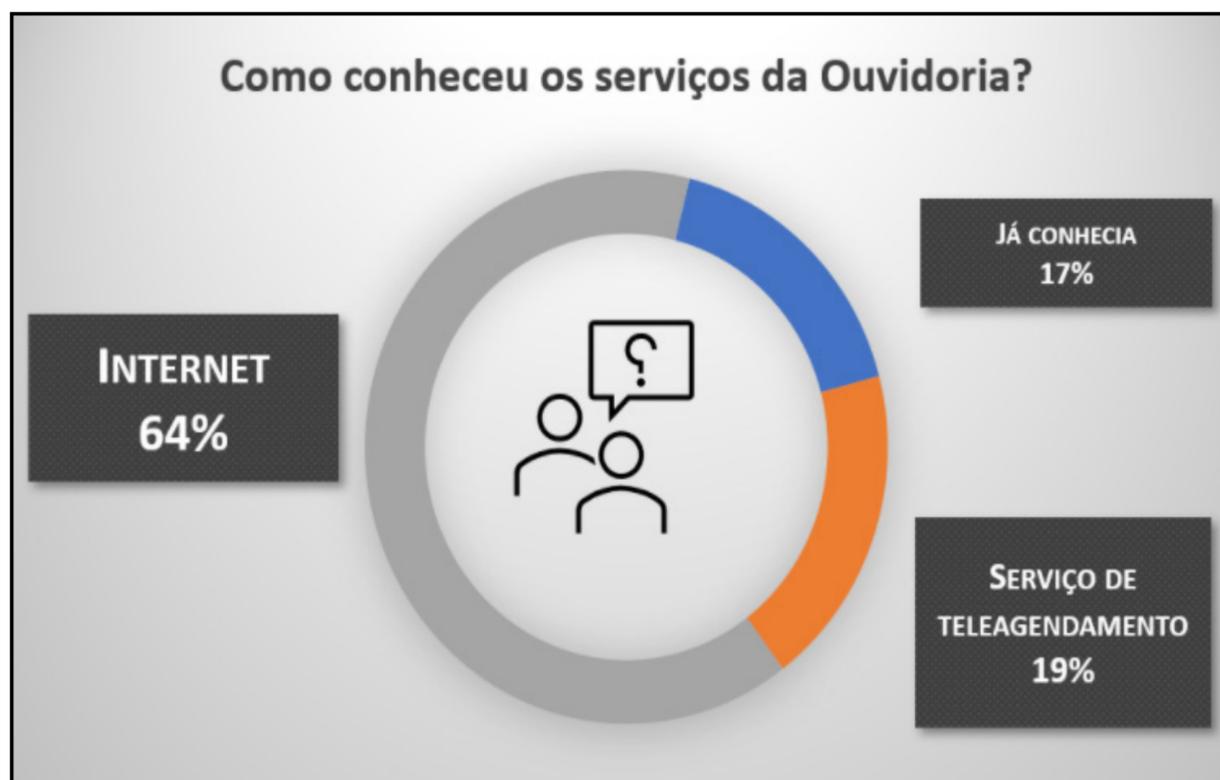
Perfil de quem processou reclamação



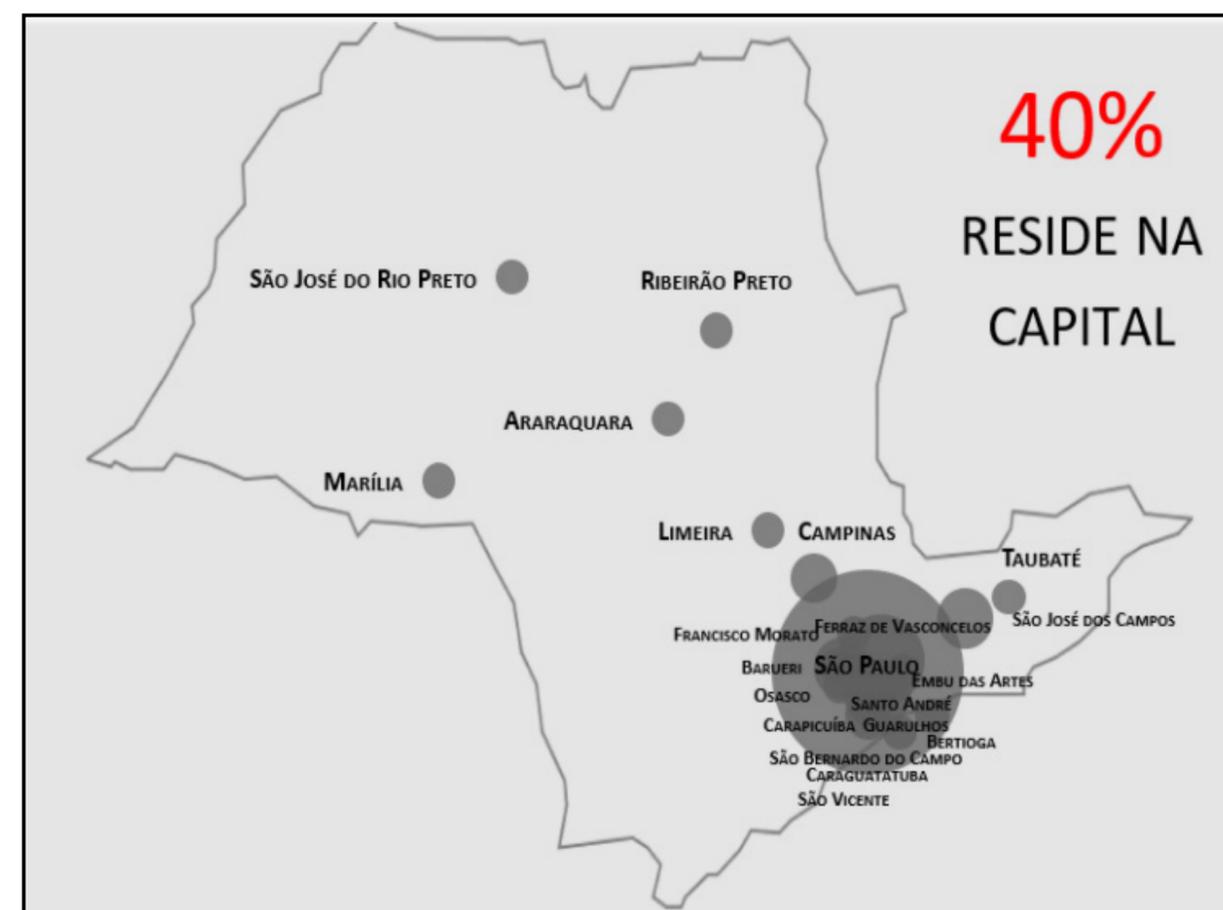
Perfil do total de pessoas atendidas



A internet manteve-se no posto de ferramenta mais utilizada por diferentes públicos que recorrem à Ouvidoria/Defensoria, alcançando 64% entre usuárias/os que processaram reclamações.



Por fim, outro dado importante é o relacionado ao local de residência da usuária e do usuário que processou reclamação dos serviços da Defensoria:



Expediente

OUIDORIA

OUVIDOR-GERAL	Willian Fernandes
ASSESSOR TÉCNICO	Camila Marques
ASSISTENTE TÉCNICO II	Jabes Campos
ASSISTENTE TÉCNICA I	Luisa Mozetic Plastino
ASSISTENTE TÉCNICO I	Adriano Alves dos Reis Santos
AGENTE DE DEFENSORIA	Priscila Rodrigues
OFICIALA DE DEFENSORIA	Andrea Pires Pacheco
OFICIALA DE DEFENSORIA	Leticia Macedo
OFICIALA DE DEFENSORIA	Maria Cristina Salerno
OFICIALA DE DEFENSORIA	Renata Cestelli
OFICIAL DE DEFENSORIA	Renato Domingos Junior
ESTAGIÁRIA DE COMUNICAÇÃO	Cassilia de Carvalho Alves
ESTAGIÁRIO DE COMUNICAÇÃO	João Vitor de Oliveira dos Santos
ESTAGIÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO	Caio dos Santos
ESTAGIÁRIA DE DIREITO	Bárbara Cotrim
ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO	Igor Diaz Ribeiro
ESTAGIÁRIA DE ENSINO MÉDIO	Yasmim Andrea Fracchia

Boletim da Ouvidoria

TEXTOS Equipe da Ouvidoria

CONCEITO Paula Monroy

DIAGRAMAÇÃO Cassilia de Carvalho Alves
João Vitor de Oliveira dos Santos

e-mail: ouvidoria@defensoria.sp.def.br

Telefone: (11) 3105-5799

[Facebook](#)

[Instagram](#)

[Twitter](#)

O Boletim da Ouvidoria é uma publicação mensal com os principais destaques sobre a atuação da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.